Projeto de Lei Nº\_\_\_\_, de \_\_de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre fixação de tarifa de água e esgoto comercial pela concessionária do serviço de água e esgoto de Sumaré”.

# O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º -** As tarifas de água e esgoto do tipo Comercial serão fixadas pela concessionária do serviço de água e esgoto do município de Sumaré, em valor não superior aos das tarifas do tipo Residencial.

**Parágrafo único –** O *caput* também se aplica aos casos de consumo superior a 100m³.

**Art. 2º -** As tarifas comerciais serão adequadas no prazo de 30 (trinta) dias, através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, \_\_\_ de fevereiro de 2021



**Antonio dos Reis Zamarchi**

**(Toninho Mineiro)**

**Vereador**

**Justificativa**

Tenho a grata satisfação de apresentar para apreciação desta Casa de Leis o anexo projeto de lei que “dispõe sobre a fixação de tarifa de água e esgoto pela concessionária do serviço de água e esgoto de Sumaré”.

Como sabemos, o comércio de Sumaré passa por inúmeras dificuldades, haja vista, a carga de impostos e outros encargos com valores altíssimos, dentre eles podemos citar os valores da tarifa de água diferenciados entre residência e comércio.

Atualmente, nesta forma a tarifa de água chega a ser 100% mais cara entre residência e comércio, ficando o comerciante impossibilitado de investir no seu próprio negócio, deixando muitas vezes de contratar mais funcionários.

Nesse sentido, é necessário que haja equivalência entre a tarifa residencial e a comercial, incentivando para que esta diferença seja revertida em contratação de pessoas para o próprio comércio. Além do mais, os pequenos comerciantes gastam bem menos água que o mínimo (10 m³).

Posto isto, apresento a esta Casa de Leis o projeto em questão, REQUERENDO, desde já, que seja encaminhado às comissões permanentes e após, em plenário, seja aprovado por todos os Vereadores.

Câmara Municipal de Sumaré, 9 de fevereiro de 2021.



# Antonio dos Reis Zamarchi

# “Toninho Mineiro”

# Vereador